

Petrobras sobre decisão favorável em arbitragem

Rio de Janeiro, 25 de março de 2021 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, em continuidade aos comunicados ao mercado de 22/06/2020 e 11/11/2020, informa que recebeu, nesta data, decisão da Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM/B3), que acolheu seu pedido de impugnação e dissolveu o Tribunal Arbitral que proferiu sentença parcial na arbitragem instaurada por Petros e Previ.

Assim, além da sentença judicial que reconheceu a nulidade da sentença parcial na arbitragem, conforme comunicado ao mercado, em 11/11/2020, agora as partes deverão eleger três novos árbitros para condução do procedimento e novo julgamento da causa.

Em respeito às regras da CAM, esta arbitragem é confidencial.

A Petrobras reitera que continuará a se defender vigorosamente, em respeito a seus acionistas, em todas as arbitragens de que é parte.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações a qui contidas.